

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/08/2025 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62/SESAN/MDS, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Aprova a especificação do modelo da tecnologia social de acesso à água nº 35: cisterna telhadão multiuso de 16 mil litros com galpão de 40 m², nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, nos termos do § 1º do art. 2º da Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a especificação do modelo da tecnologia social de acesso à água nº 35: cisterna telhadão multiuso de 16 mil litros com galpão de 40 m², conforme anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2025.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

ANEXO

INSTRUÇÃO OPERACIONAL

Modelo da tecnologia social de acesso à água nº 35: cisterna telhadão multiuso de 16 mil litros com galpão de 40 m²



1. No âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, o modelo da tecnologia social denominada cisterna telhadão multiuso de 16 mil litros com galpão de 40 m² deverá observar as especificações constantes da presente Instrução Operacional.

2. A cisterna telhadão multiuso de 16 mil litros com galpão de 40 m² tem como objetivo captar e reservar água de chuva para atender a demanda de água de uma família para consumo humano, prioritariamente.

3. A tecnologia de que trata esta Instrução Operacional é composta por um reservatório de ferrocimento com capacidade para armazenar até 16 mil litros de água, interligado a um galpão com área de captação de 40 m², nos termos do modelo aprovado por esta Instrução.

3.1. O procedimento para a instalação das cisternas se baseia na aplicação de camadas de argamassa a uma estrutura de tela de arame mais grossa (tela de aço soldada nervurada) montada e amarrada a uma tela de arame mais fina (tela galvanizada hexagonal), com cobertura de placas de concreto.

4. A implantação da tecnologia social é realizada por equipe específica responsável pelas seguintes atividades:

4.1. Mobilização, seleção e cadastro das famílias:

4.1.1. Encontro regional/territorial: atividade para o planejamento das ações a serem desenvolvidas e o trabalho de mobilização da comunidade para a implementação participativa do projeto;

4.1.2. Reunião da comissão local para a identificação e seleção dos beneficiários: atividade conduzida a partir da formação e envolvimento de lideranças sociais e do poder público local, que organizam reuniões comunitárias, orientam visitas domiciliares, validam o processo seletivo a partir dos critérios de priorização, realizam busca ativa de beneficiários, quando for o caso, e acompanham todo o processo de implementação; e

4.1.3 Cadastro dos beneficiários no sistema informatizado SIG Cisternas.

4.2. Processo formativo:

4.2.1. Gestão da água para o consumo humano (GRH): atividade de orientação aos beneficiários para o correto manuseio da água, tratamento simplificado da água e sobre os cuidados com a cisterna, bem como introdução a conceitos de cidadania e direito humano à alimentação e à água, com até 30 participantes e duração de dois dias, realizadas antes do início da construção da tecnologia; e

4.2.2. Técnicas para a construção das cisternas: processo orientado de aprendizagem de técnicas e suas aplicações na construção da cisterna de ferrocimento e do galpão, com até 10 participantes e duração de 7 dias.

4.3. Processo construtivo: corresponde ao processo de edificação da cisterna, construção do galpão e instalação do dispositivo para proteção da qualidade da água por pessoas treinadas e inclui recursos para a aquisição de insumos e materiais de construção e para a remuneração da mão de obra para construção, inclusive a alimentação e seu preparo, além de água para construção e para o abastecimento inicial para o processo de cura e à entrega do filtro de barro de 8 litros com vela.

5. Os valores unitários de referência para celebração de parcerias no âmbito do Programa Cisternas para a implementação da referida tecnologia social são os dispostos na tabela abaixo:

Tabela 1: Valor unitário de referência da tecnologia (sem e com a incidência da alíquota máxima de ISSQN), por UF

UF	Valor de Referência da Tecnologia	ISSQN (5%)	Valor Unitário de Referência com ISSQN
Acre	19.619,66	1.032,61	20.652,27
Alagoas	17.946,50	944,55	18.891,05
Amazonas	20.521,48	1.080,08	21.601,56
Amapá	17.854,32	939,70	18.794,02
Bahia	16.548,35	870,97	17.419,31
Ceará	17.591,80	925,88	18.517,68
Distrito Federal	16.117,65	848,30	16.965,95
Espirito Santo	16.632,60	875,40	17.508,00
Goiás	16.480,06	867,37	17.347,43
Maranhão	18.481,29	972,70	19.453,99
Minas Gerais	16.338,87	859,94	17.198,81
Mato Grosso do Sul	16.593,54	873,34	17.466,89
Mato Grosso	17.472,63	919,61	18.392,24
Pará	19.980,48	1.051,60	21.032,09
Paraíba	17.720,67	932,67	18.653,33
Pernambuco	17.967,20	945,64	18.912,84
Piauí	17.692,64	931,19	18.623,83
Paraná	17.271,44	909,02	18.180,46
Rio de Janeiro	17.898,21	942,01	18.840,22
Rio Grande do Norte	17.852,64	939,61	18.792,26
Rondônia	18.895,91	994,52	19.890,43
Roraima	20.240,44	1.065,29	21.305,73
Rio Grande do Sul	17.075,49	898,71	17.974,20
Santa Catarina	17.967,59	945,66	18.913,25
Sergipe	17.622,15	927,48	18.549,63
São Paulo	16.032,54	843,82	16.876,36
Tocantins	18.591,42	978,50	19.569,92

6. Com vistas à garantia da exequibilidade nos diferentes municípios, os valores unitários de referência são apresentados também com a exação fiscal mais onerosa possível - com a inclusão de recursos para adimplemento do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) na alíquota máxima de 5% e base de cálculo aferida sem deduções.



6.1. A definição dos valores unitários efetivos a serem estabelecidos nos contratos a serem celebrados deve considerar a exação efetiva do ISSQN a qual cada entidade executora está submetida..

7. As especificações do modelo da tecnologia social de acesso à água de que trata a presente Instrução Operacional serão publicadas no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na página <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cisternas/tecnologias-sociais>, e deverão ser integralmente observadas nos instrumentos a serem firmados a partir da sua entrada em vigor.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

